

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

EDITAL

<i>Modalidade de Licitação</i> CONVITE	<i>Número:</i> 001/2017	<i>Data de Emissão:</i> Rio Branco-Acre 13/06/2017
--------------------------------------------------	----------------------------	-------------------------------------------------------

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, ESPORTIVO, CANTINA E MATERIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Comitê Executivo:

PROFESSORA MARINA VICENTE GOMES

Período de Retirada de Edital : de 14/06/2017 a 22/06/2017, no sistema SAAL, ou dia 14/06/2017 e de 19/06/2017 a 22/06/2017 das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00h, na sede da escola

Recebimento da Proposta e documentação : até o dia 22/06/2017 das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00h

Abertura das propostas: no dia 23/06/2017 Sexta Feira

Horas: 17:00 h

Endereço:

Rua 26 de Junho s/n . Bairro Boa União

Presidente: _____

Fundamentação Legal:

A presente licitação na modalidade de “Convite” será regida pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por fax ou e-mail indicados pelo licitante, mas este Conselho Escolar se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Rio Branco-AC 13/06/2017

Presidente

RECIBO DE RETIRADA CONVITE N. 001/2017	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
E-mail para contato: _____	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">CARIMBO DO CNPJ-MF</div>	
Data de retirada: ____ / ____ / 2017.	
Assinatura	_____

COMITÊ EXECUTIVO PROF^a MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

A Escola PROFESSORA MARINA VICENTE GOMES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Presidente do Comitê Executivo Prof^a Marina Vicente Gomes, através da Resolução nº 001/2016 publicada no D. O E nº 11.820 de 07 de 2016, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime de **Valor unitário por lote**. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8666.93 e demais suas alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Prof^a Marina Vicente Gomes, conforme consta do Memorando n.º 002/2015.

A retirada de Edital: de 13 a 22/06/2017 de 08:00 as 11:00h e das 14:00h as 16:00 na secretaria da escola.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na Rua 26 de Junho s/n, Bairro: Boa União, no **dia 22/06/2017, abertura dia 23 as 17:00 horas.**

1. OBJETO

1.1. Será objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, ESPORTIVO, CANTINA E MATERIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO** destinado a escola Marina Vicente Gomes localizada na Rua 26 de Junho – Bairro: Boa União no Município de Rio Branco-Acre, em conformidade com os anexos: I– Especificação do produto, II – Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III-Procuração, IV – Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V– Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI- Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no Almojarifado da Escola Marina Vicente Gomes, localizada na Rua 26 de Junho s/n Bairro, Boa União CEP: 69.912-002, município de Rio Branco-AC e será previamente vistoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.

2.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal a empresa vencedora e se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do Conselho Escolar, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS.

2.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos.

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

- 2.4. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
- 2.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 3.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: nº 717.005.2099-0000. PDDE/SEE(LEI Nº 1.569/2004 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 de 23 DE MAIO DE 2013 Fonte de Recurso: 100 (Salário Educação);
Natureza de Despesa: 33.70.41.40 - CONSUMO;
Natureza de Despesa: 44.70.42.00 - PERMANENTE;

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 5.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 - “Documentação”, ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 5.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

5.2.1. O representante do licitante apresentará:

- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.2 **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

- 5.2.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 5.2.2 O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- 5.2.4 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5 Se, nas fases subsequentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1 A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.2 Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- 6.3 A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 6.4 **Não poderá participar da Licitação:**
- 6.5.1 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- 6.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

- 6.5.2 servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.5.3 Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7.0 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

- 7.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:

- 7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Conselho Escolar Professora Marina Vicente Gomes, por carta ou por via telegráfica, incluindo-se telex, transmissão de fac-símile (fax) no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo Professora Marina Vicente Gomes responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.

- 7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

7.4. Retificação dos Documentos:

- 7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

- 7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

7.6. Impugnação do Edital:

- 7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

- 7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Professora Marina Vicente Gomes, localizada na rua 26 de Junho, Bairro Boa União, ou por meio do telefone (68) 99963-6868 / 3225 - 3799

7.6.3. Caberá ao Comitê Executivo Professora Marina Vicente Gomes decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

CAPACIDADE JURÍDICA

- a) cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

REGULARIDADE FISCAL

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação do seguinte:
 - h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
- i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
 - i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
 - i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
 - j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;

COMITÊ EXECUTIVO PROF^a MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

- j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- l) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- m) Qualificação Técnica:
 - m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação de serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

9.0 Outras Comprovações:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
 - a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

9.1 Da Documentação

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificativa do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A “documentação” exigida e a “proposta” deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

AO COMITÊ EXECUTIVO PROFESSORA MARINA VICENTE GOMES – Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 001/2017 – CPL__. O primeiro envelope com o subtítulo “**Documentação**” e o segundo com “**Proposta**”.

COMITÊ EXECUTIVO PROF^a MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.
- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VI**
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo III**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.
- k) **DO EXAME DOS DOCUMENTOS**
 - 9.2 Encerrado o prazo para recebimento **dos envelopes 01 e 02, na data e horário**, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
 - 9.3 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
 - 9.4 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inhabilitação de cada concorrente.
 - 9.5 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
 - 9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
 - 9.7 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inhabilitação dos mesmos no certame.
 - 9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
 - 9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

- 9.10 Ocorrendo a situação prevista no item **9.9** a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.11 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

10. DO EXAME DAS PROPOSTAS

- a. A proposta será apresentada datilografada, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- a.1) Valor unitário por lote com menor preço global no lote,** obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- a.2) A empresa pode optar pelos lotes que tem interesse na concorrência;**
- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- g) Serão desclassificadas as propostas que:

COMITÊ EXECUTIVO PROF^a MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

- g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
- g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo Professora Marina Vicente Gomes.

11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma de **Valor unitário por lote com menor preço global no lote**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
 - 11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
 - b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
 - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- 12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 13.1** - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cheque nominal a empresa vencedora do certame.
- 13.2.** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 13.3.** - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4.** - Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 14.1** O Órgão licitante adjudicará e homologará o **MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, ESPORTIVO, CANTINA E MATERIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO** ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- 14.2** A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 15(quinze) dias para a entrega do material. *Decorridos 30(trinta) dias da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.*

15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 14.1** na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação , no endereço rua 26 de Junho s/n, Bairro Boa União, durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta. **Ramiles dos Santos Azevedo – Diretor 99987-6370; Lucirene-Coord. Administrativa 99978 - 0560**

16 DOS CASOS OMISSOS

- 16.1** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

juízo, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 17.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.
- 17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.
- 17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.
- 17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:
- Anexo I– Descrição dos produtos;
 - Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital
 - Anexo III – Modelo de Procuração
 - Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal
 - Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte
 - Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

18 DO FORO

- 18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre.

Rio Branco AC, 07 de junho de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

ANEXO I

Objeto: **LOTE 01**

MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado a atender as necessidades da Escola Marina Vicente Gomes.

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
01	CARTOLINA CORES VARIADAS		FLS	30	
02	PAPEL A4 BRANCO CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS		CX	4	
03	RECARGA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO C/ 20ML AZUL		UND	100	
04	RECARGA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO C/ 20ML PRETO		UND	100	
05	TONNER ORIGINAL BROTHER MFC8712		UND	1	
06	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE		UND	1	
07	GRANPEADOR RESISTENTE C/ CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS		UND	1	
08	FITA DECORATIVA ACETINADA 0,2CM COR ROSA		UND	2	
09	FITA DECORATIVA ACETINADA 0,2CM COR VERMELHA		UND	2	
10	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30M		UND	5	
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM		UND	5	
12	FITA DECORATIVA ACETINADA 0,2CM AMARELA		UND	2	
13	ANOTE E COLE CORES VARIADAS FORMATO 4X5MM C/ 100 FLS CADA		UND	2	
14	ANOTE E COLE CORES VARIADAS FORMATO 4X5MM C/ 100 FLS CADA		UND	3	
15	EVA VERDE BANDEIRA 40X60CM		FLS	8	
16	EVA PELE 40X60CM		FLS	8	
17	EVA VERDE CLARO 40X60CM		FLS	8	
18	EVA AMARELO 40X60CM		FLS	8	
19	EVA AZUL TURQUESA 40X60CM		FLS	8	
20	EVA MARRON 40X60CM		FLS	8	
21	EVA PRETO 40X60CM		FLS	8	
22	EVA VERMELHO 40X60CM		FLS	8	
23	PAPEL COLOR SET AZUL TURQUESA		FLS	10	
24	PAPEL COLOR SET PRETO		FLS	10	
25	PAPEL COLOR SET AMARELO		FLS	10	
26	PAPEL COLOR SET VERMELHO		FLS	10	
27	PAPEL COLOR SET MARROM		FLS	10	
28	PAPEL COM PAUTA		RESMA	1	
29	PASTA PLASTICA C TRILHO TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS		UND	50	
30	PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PRETO		UND	5	
31	PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL AZUL		UND	5	
32	PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL VERMELHO		UND	5	
33	PASTA COM TRILHO DE PAPELÃO		UND	20	
34	PASTA AZ PARA ARQUIVO		UND	40	
35	PASTA C ABA OFÍCIO 230X335MM CORES VARIADAS		UND	30	

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

36	PINCEL P QUADRO BRANCO AZUL (ACOPLADO)		UND	100	
37	PINCEL P QUADRO BRANCO PRETO (ACOPLADO)		UND	100	
38	ESTILETE 20CM		UND	5	
39	TNT VERMELHO		MT	10	
40	TNT AMARELO		MT	10	
41	LÁPIS DE COR C/ 12		CX	5	
42	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO		UND	2	
43	CLIPS 2/0		CX	10	
44	CLIPS 4/0		CX	10	
45	COLA P ISOPÔ 12/40G CX COM 12		UND	1	
46	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR AZUL		CX	1	
47	GRAMPEADOR MANUAL P/ TAPECEIRO 4X8MM (METAL)		UND	1	
48	GRAMPO 106/6 COM 1000		CX	1	
49	ARQUIVO PRATICO		UND	50	
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					

Objeto - LOTE 02

Material de **HIGIENE E LIMPEZA** destinado a atender as necessidades da Escola Marina Vicente Gomes.

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
01	PANO DE CHÃO FLANELADO DUPLO BRANCO 80X90		UND	15	
02	PAPEL HIGIENICO C 4 ROLOS DE 60 METROS		FARDO	3	
03	SABÃO EM BARRA SIMILAR YPE CX COM 50		CX	1	
04	SABÃO EM PÓ SIMILAR A OMO C/ 24X1000KG		CX	2	
05	ESPONJA LAVA LOUÇAS DUPLA FACE		UND	50	
06	ESPONJA DE AÇO COM 14 PCT		FARDO	2	
07	DESIFETANTE BOA QUALIDADE C/ 12X2000KG		CX	2	
08	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CX C/ 24/500		CX	1	
09	DETERGENTE LIQUIDO LIMÃO CX C/ 24/500		CX	1	
10	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 24X500ML		UND	1	
11	LIMPA ALUMINIO C/ 24X500ML		CX	1	
12	AGUA SANITARIA C/ 12X1000		CX	2	
13	VASSOURA PIAÇAVA 12X1		DZ	1	
14	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 24X500ML		CX	1	
15	CESTO DE LIXO PEQUENO		UND	20	
16	PAR PARA LIXO C CABO PEQUENO		UND	2	
17	ESCOVA PARA LAVAR MICTÓRIO		UND	2	

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

Objeto - **LOTE 03**

MATERIAL ESPORTIVO destinado a atender as necessidades da Escola Marina Vicente Gomes.

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
01	BOLA DE FUTSAL MIRIM		UND	3	
02	BOLA DE HANDEBOL MIRIM		UND	3	
03	CRONOMETROS		UND	1	

Objeto - **LOTE 04**

Material de **MATERIAL DE CANTINA** destinado a atender as necessidades da Escola Marina Vicente Gomes.

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
01	GAFO GRANDE		UND	1	
02	FLANELA		UND	5	
03	FACA TIPO AÇOUGUEIRO 40CM		UND	1	
04	BACIA MÉDIA PLÁSTICO		UND	1	

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017

Objeto - **LOTE 05**

MATERIAL DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO a atender as necessidades da Escola Marina Vicente Gomes.

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário
01	TOMADA TIPO T C/ ENTRADAS DE 3 FUROS		UND	1	
02	FECHADURA INTERNA		UND	3	
03	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR SPLIT DE 24.00 BTUS C/ REPOSIÇÃO DE GÁS		UND	1	
04	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR SPLIT 12.000BTUS		UND	2	
05	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR SPLIT DE 24.000BTUS		UND	3	
06	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR SPLIT DE 18,000BTUS		UND	2	
07	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NA CAIXA DE DESCARGA C MATERIAL INCLUSO		UND	1	
08	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO, E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MICTÓRIO		UND	1	
09	SERV DE SUBST. DE 50 LAMPADAS COMPACTAS DE 25W C MATERIAL INCLUSO		UND	1	
10	SERVIÇO DE TROCA DE 7 FECHADURA COMPLETA C/ MATERIAL INCLUSO		UND	1	
11	SERVIÇO DE TROCA DE 10 LAMPADAS COMPACTAS DE 45W C MATERIAL INCLUSO		UND	1	
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM UMA BOMBA DE AGUA C REPOSIÇÃO DE PEÇAS		UND	2	

Rio Branco-Acre 07/06/2017.

COMITÊ EXECUTIVO PROFª MARINA VICENTE GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 001/2017